Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROJ. Nº 420/18
EM, 20/08/18
Servidor (a) da CM/BA

Ao
Exm.º Sr. José Antonio Sampaio Gomes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao Plenário, que encaminhe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte Indicação:

AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL NO POVOADO DE SANTA HELENA/VILA NOVA.

JUSTIFICATIVA

O significado do brincar vai além do de se divertir. Brincar capacita a criança a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e expressar-se em situações que são relevantes e significativas para elas. Ao brincar, as crianças não desenvolvem apenas as suas capacidades físicas, mas, principalmente, as suas competências emocionais e sociais.

As interações sociais das crianças até os 6 anos de idade em playground tem sido um recurso pedagógico muito importante para pais e educadores, pois através da orientação e observação, os mesmos podem avaliar e compreender como acontece o desenvolvimento social, cultural, emocional, físico-motor de cada indivíduo.

Estes momentos lúdicos, portanto, contribuem para o crescimento profissional e para o desenvolvimento social da criança. O que refletirá na comunidade, que terá profissionais mais esclarecidos e crianças mais criativas e dinâmicas. No futuro, cidadãos mais conscientes do seu papel social.

Por tudo quanto exposto, esperamos contar com a acolhida favorável da Administração Municipal, adquirindo e instalando um parque infantil na localidade de Vila Nova/ Santa Helena.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2018.

Vereador GERSON ALMEIDA DE JESUS